B) 13
PROP
DURB
A.M.

ANEXO AO PONTO IV-9.
DOCUMENTO N.º 21

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 11/2016 **PROPOSTA** Nº 35 /2016/DURB

Realizada em 08/06/16 DELIBERAÇÃO Nº 189/16

Assunto: Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação

Em reunião ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação.

O projeto de Regulamento foi submetido a discussão pública, através do Edital n.º 269/2016, na 2.ª série do Diário da República, n.º 56, de 21 de março de 2016, publicação no Boletim Municipal de Setúbal e no sítio oficial do município em www.mun-setubal.pt, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do (Novo) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.

Decorrido o prazo de discussão pública não foram apresentadas nesta Câmara Municipal quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Assim, verificando-se estarem reunidos os requisitos para o efeito propõe-se:

1. A aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação em anexo, e que, posteriormente, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2. Que seja aprovada a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

ATA DA SESSÃO DE 24/08/16

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº **PROPOSTA** Nº **/2016/DURB**

Realizada em DELIBERAÇÃO Nº

3. Que a Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação seja publicado na 2.ª série do Diário da República nos termos do disposto no art.º 139.º do (Novo) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e do n.º 4 do art. 3º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, e subsequentemente na pagina da internet do município de Setúbal, para a divulgação e conhecimento dos cidadãos, caso seja aprovado pela Assembleia Municipal.

Anexos:

- Projeto de Alterações ao Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal;
- Nota Interna da SEAGD de 25-5-2016, confirmativa do términus do prazo de discussão pública e da ausência de reclamações e sugestões sobre a mesma.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por: — Votos Contra; 1 Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos nºs. 3 e 4 do art. 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06